

Desprover o Recurso interposto por LUIZ SCARIOT, portador do CPF nº 016.071.879-14, em nome de ANGELO SCARIOT post mortem, filho de ANA MARCON SCARIOT, e indeferir o Requerimento de Anistia.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 639, DE 17 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 6ª Sessão Plenária, realizada no dia 26 de julho de 2017, no Requerimento de Anistia nº 2004.01.40088, resolve:

Desprover o Recurso interposto por ELAINE MARIA FOGT, portadora do CPF nº 356.145.280-91, em nome de DORIVAL FOGT post mortem, filho de FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA VOGT, e indeferir o Requerimento de Anistia.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 640, DE 17 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 7ª Sessão Plenária, realizada no dia 29 de agosto de 2017, no Requerimento de Anistia nº 2002.01.13792, resolve:

Desprover o Recurso interposto por RAIMUNDA FRANCISCA VITAL CARDOZO, portadora do CPF nº 044.796.527-10, em nome de JOSÉ VITAL CARDOZO post mortem, filho de MARIA CLEMENTE CARDOZO, e indeferir o Requerimento de Anistia.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 641, DE 17 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 9ª Sessão Plenária, realizada no dia 13 de dezembro de 2017, no Requerimento de Anistia nº 2002.01.06538, resolve:

Desprover o Recurso interposto por SERGIO ROBERTO ALONSO, portador do CPF nº 733.550.898-34, e indeferir o Requerimento de Anistia.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 642, DE 17 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 9ª Sessão Plenária, realizada no dia 13 de dezembro de 2017, no Requerimento de Anistia nº 2002.16.08933, resolve:

Desprover o Recurso interposto por OZI JOSE ALBERTO, portador do CPF nº 010.328.011-15, e indeferir o Requerimento de Anistia.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 643, DE 17 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 9ª Sessão Plenária, realizada no dia 13 de dezembro de 2017, no Requerimento de Anistia nº 2001.01.04986, resolve:

Desprover o Recurso interposto por VALQUIRIA GOMES MENDES DE SOUZA, portadora do CPF nº 123.221.992-49, e indeferir o Requerimento de Anistia.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 644, DE 17 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 9ª Sessão Plenária, realizada no dia 13 de dezembro de 2017, no Requerimento de Anistia nº 2003.01.23001, resolve:

Desprover o Recurso interposto por ANGELO ANDRADE, portador do CPF nº 123.013.105-15, e indeferir o Requerimento de Anistia.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 645, DE 17 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 9ª Sessão Plenária, realizada no dia 13 de dezembro de 2017, no Requerimento de Anistia nº 2001.01.04948, resolve:

Desprover o Recurso interposto por JOÃO BOSCO PINTO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 093.719.401-82, e indeferir o Requerimento de Anistia.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 646, DE 17 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 9ª Sessão Plenária, realizada no dia 13 de dezembro de 2017, no Requerimento de Anistia nº 2002.01.09732, resolve:

Desprover o Recurso interposto por MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES VELOSO, portadora do CPF nº 801.057.188-15, em nome de OSVALDO VELOSO post mortem, filho de OLGA VELOSO, e indeferir o Requerimento de Anistia.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 647, DE 17 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 9ª Sessão Plenária, realizada no dia 13 de dezembro de 2017, no Requerimento de Anistia nº 2002.01.07037, resolve:

Desprover o Recurso interposto por ALDA ROSA SALLES, portadora do CPF nº 048.238.967-26, em nome de JOSE SALLES post mortem, filho de MARIA AMERICA DOS SANTOS, e ratificar a Portaria Ministerial n.º 1.300 de 01 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 04 de julho de 2005.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 648, DE 21 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08503.005268/2015-73, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, NOMTHA VINOLIA TAPI, de nacionalidade sul-africana, filha de Mbuyiselo Stewart Nwaganda e de Vuyokazi Nontuthuzelo Tapi, nascida em Port Elizabeth, África do Sul, em 13 de abril de 1995, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 dias, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 649, DE 21 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.008062/2016-58, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, CIHAN PAKSOY, de nacionalidade turca, filha de Hanim Paksoy e Mustafa Paksoy, nascida em Gaziantep, na República da Turquia, em 10 de dezembro de 1969, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 650, DE 21 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08704.009099/2015-84, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, ANELDA MARÉ, de nacionalidade sul-africana, filha de Dawie Maré e Rina Maré, nascida em Johannesburgo, na República da África do Sul, em 17 de outubro de 1976, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 11 (onze) anos e 8 (oito) meses, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 651, DE 21 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.004018/2017-50, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, SIBONGILE GALA, de nacionalidade sul-africana, filha de Mangiqua Gala e de Matanushe Gala, nascida em Cape Town, África do Sul, em 18 de janeiro de 1970, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 dias, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 652, DE 22 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.016482/2011-01, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, LUIS FERNANDO CRESPO AREABA, de nacionalidade boliviana, filho de Abilio Crespo Castillo e Robertina Areaba Ramos, nascido em Porto Quijarro, no Estado Plurinacional da Bolívia, em 15 de fevereiro de 1983, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos e 8 (oito) meses, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 653, DE 22 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08704.302287/2016-60, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, CLAUDIA JOSE VAN-STRAHLEN GUERRA, de nacionalidade venezuelana, filha de Castulo Van-Strahlen e de Juana Claudina Guerra Pacheco, nascida em Caracas, Venezuela, em 11 de janeiro de 1997, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHO Nº 11, DE 22 DE MAIO DE 2018

Procedimento nº 08700.005418/2017-84
Representantes: Suata Serviço Unificado de Armazenagem e Terminal Alfandegado S.A. e Atlântico Terminais S.A.
Advogados: Thiago T. de Mello Miller e Luís Felipe C. de Amorim
Representados: Tecon Suape S.A.
Advogados: Mauro Grinberg, Beatriz Cravo e Paloma Almeida
Acolho a Nota Técnica nº 14/2018/CGAA3/SGA1/SG/CADE e, com fulcro no § 1º do art. 50, da Lei nº 9.784/1999, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Decido pela instauração de Processo Administrativo, nos termos dos arts. 13, V, e 69 e seguintes, da Lei nº 12.529/2011 c/c art. 186 e seguintes do Regimento Interno do Cade, em face do Tecon Suape S.A. a fim de investigar as condutas passíveis de enquadramento nos artigos art. 36, incisos I, II e IV e § 3º, incisos III e IV da Lei nº 12.529/2011, na forma do artigo 69 e seguintes da Lei nº 12.529/2011. Notifiquem-se os Representados, nos termos do art. 70 do referido diploma legal, para que apresentem defesa no prazo de 30 (trinta) dias. Neste mesmo prazo, os Representados deverão